

DECRETOS

DECRETO Nº 45.661, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui o Símbolo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Símbolo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Símbolo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil será constituído por um hexágono na cor laranja tendo em seu interior, de forma centralizada, um triângulo equilátero na cor azul. O Brasão do Estado de São Paulo estará inserido, de forma centralizada, no triângulo azul, tudo conforme desenho constante do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

§ 1º - O hexágono na cor laranja projeta a dinâmica operacional da Organização de Defesa Civil, semelhante ao sistema de vida das abelhas, onde cada um desempenha suas funções próprias, sempre em benefício da comunidade.

§ 2º - O triângulo azul representa os 3 (três) âmbitos de atuação da Defesa Civil, quais sejam: Federal, Estadual e Municipal, destacando, também, com sua presença, a existência de um posto de observação e alerta dentro do quadro geral da Segurança e do Bem-Estar Social.

§ 3º - O Brasão do Estado de São Paulo procura transmitir o pensamento de que a Comunidade Paulista é parte integrante do Sistema de Defesa Civil.

Artigo 2º - A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio de sua Secretaria Executiva, providenciará a inclusão do símbolo, ora instituído, em toda documentação oficial expedida, nos materiais de divulgação elaborados e nos indicadores de participação da Defesa Civil do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO

João Caraméz

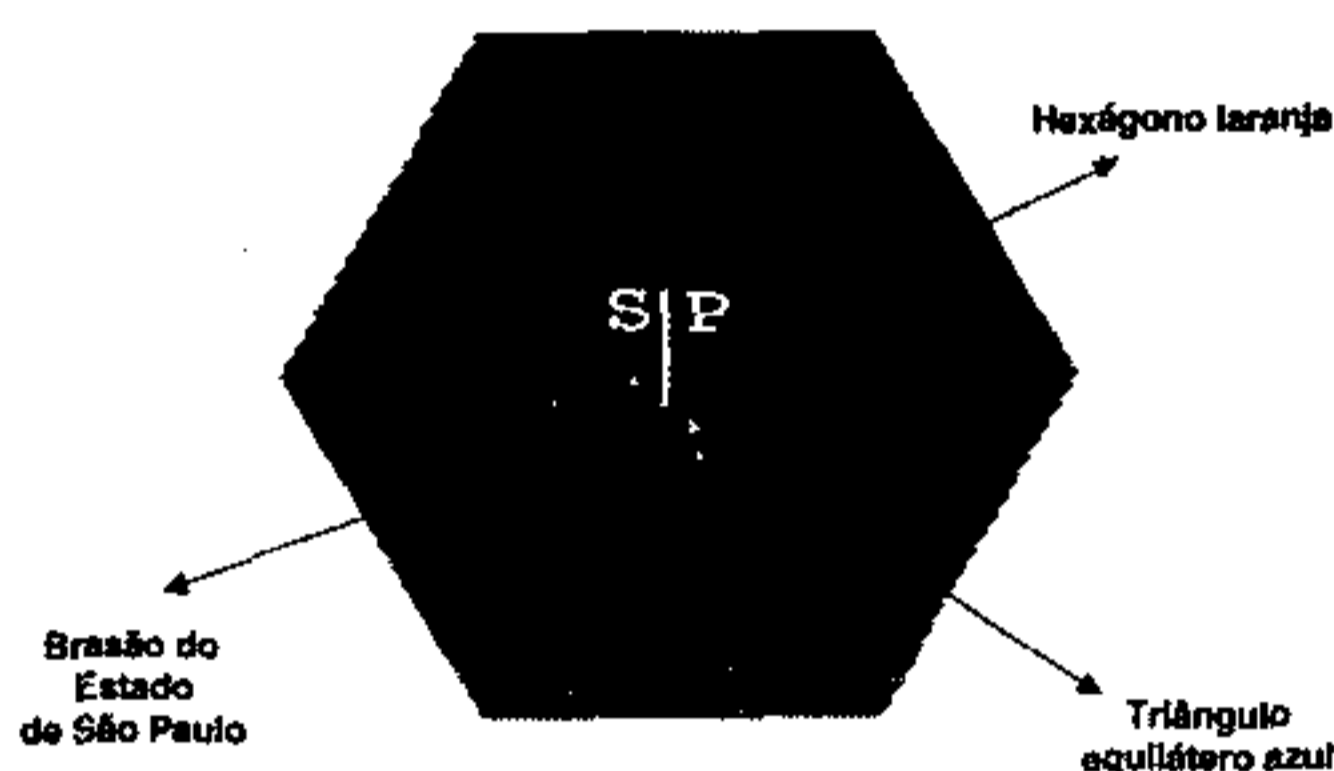
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 2001.

ANEXO
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 45.661, de 9 de fevereiro de 2001



DECRETO Nº 45.662, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui o Hino à Defesa Civil do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Hino à Defesa Civil do Estado de São Paulo, com Letra e Música do Maestro Arly Cravo Cardoso, R.G. 5.369.711 e CPF nº 672.284.538-91, conforme Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 2001.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 45.662, de 9 de fevereiro de 2001

HINO À DEFESA CIVIL
JUNTOS NA CANÇÃO
JUNTOS NA EMOÇÃO
DE SER CIDADÃO
TODOS NA MESMA AÇÃO
CUIDAR DE VOCE

SEJA QUANDO FOR
SEJA ONDE FOR
QUE HAJA UM CIDADÃO
É NOSSA INTENÇÃO
CUIDAR DE VOCE

DA CONSCIÊNCIA DE DEFENDER
A LIBERDADE DE BEM VIVER
E DO AMOR NASCEU
A DEFESA CIVIL
SÃO PAULO

**HINO À DEFESA CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PIANO SOLO

INTRODUÇÃO INSTRUMENTAL

1 2 3 4

5 6 7 8

9 10 11 12

13 14 15 16

17 18 19 20

21 22 23 24

25 26 27 28

29 30 31 32

33 34 35 36

37 38 39 40

41 42 43 44

45

JUN- TOS NA CAN- ÇÃO JUN- TOS NA E- MO-
- ÇÃO DE SER CI- DA-DÃO TO- DOS NA MES- MA A- ÇÃO CUI
- DAR DE VO- CÊ SE- JA QUAN- DO FOR
SE- JA ON- DE FOR QUE HA- JA UM CI- DA-DÃO É NOS- -SA
IN- TEN- ÇÃO CUI- DAR DE VO- CÊ DA CONS- CI-
- ÊN- CIA DE DE- FEN- DER A LI- BER
- DA- -DE DE BEM VI- VER E DO A- -MOR NAS- CEU A DE-
- FE- SA CI- -VIL SÃO PAUL-
- LO

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP. 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

• JUNTA COMERCIAL
• POUPEMPO/SE

• ARAÇATUBA
• BAURU
• CAMPINAS
• MARÍLIA
• PRESIDENTE PRUDENTE
• RIBEIRÃO PRETO
• SANTOS
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
• SOROCABA

-(11) 6099-9421 e 6099-9626
-(11) 6099-9420 e 6099-9435
-EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

-(11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
-(11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
- Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503